

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

**Assembléia Geral Ordinária**

**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP convocados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada às 11h00m do dia 7 (sete) de abril de 2010, na sede social, à Rua Martiniano de Carvalho, nº 851 - auditório, no bairro da Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de tratar das matérias constantes na seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social de 2009;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato;
5. Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

(i) De acordo com o artigo 12 do Estatuto Social, somente poderão tomar parte e votar na Assembléia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembléia.

(ii) Acionistas pessoas físicas deverão apresentar cédula de identidade e CPF.

(iii) Visando conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da Assembléia, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 do Estatuto Social os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na sede da Companhia, à Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 14º andar, São Paulo - SP (na Gerência Jurídica Societária; telefones 3549-7428, 3549-7228 e 3549-7423), nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, e até às 11:00 horas do dia 5 de abril de 2010. Tais mandatos deverão conter poderes especiais e estar acompanhados de cópias autenticadas dos estatutos sociais e dos atos societários que comprovem a representação do acionista pessoa jurídica, bem como cédula de identidade e CPF dos representantes legais, devendo os fundos de investimentos apresentar, também, cópia

autenticada do respectivo regulamento. As procurações lavradas no exterior deverão estar consularizadas; os documentos lavrados em língua estrangeira deverão estar vertidos para o português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos.

(iv) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante a partir de 5 (cinco) de abril de 2010, inclusive.

(v) De acordo com as Instruções CVM nº 165 e nº 282, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo, para eleição de membros do Conselho de Administração;

(vi) Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico, na edição do dia 12 de fevereiro de 2010, estando à disposição dos acionistas, juntamente com os demais documentos relativos à ordem do dia, na sede da Companhia, podendo também ser consultados através da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - Bovespa ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)).

São Paulo, 22 de março de 2010.

**Antonio Carlos Valente da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração